



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.230/2018.  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$1.659.800,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO SUS</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	07 Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo (Emenda Parlamentar)	200.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terc.- P.J.(Emenda Parlamentar)	70.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP.</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo (Emenda Parlamentar)	100.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terc.- P.J.(Emenda Parlamentar)	230.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	190.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA INFRAEST., URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(xxx) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO A AGRICULTURA</b>		
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT.DEPTO. DE AGRICULTURA</b>		
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		389.800,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
	<b>.0017 DESPORTO E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT.ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		100.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>		<b>1.759.800,00</b>

**Art. 3°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	110.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(188) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>12.364.0014.2037</b>	<b>UNIVERSIDADE VIRTUAL</b>	
(529) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	30.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA INFRAEST., URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1014</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO</b>	
(357) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	100.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>330.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$389.800,00 (trezenos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>2.000.000.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>24700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
2418.10.91.xx - Aquisição de Trator	146.050,00
2418.10.91.xx - Aquisição de Pá Carregadeira	243.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>389.800,00</b>

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)</b>	
- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:	
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....</b>	<b>R\$ 1.310.000,00</b>
(um milhão, ).	

III - **OPERAÇÃO DE CREDITO**, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos termos do inciso IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, oriunda do Governo Estadual do programa Desenvolve São Paulo.

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



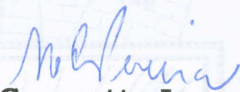
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de fevereiro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM